



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Publicado em Placar

02 / 02 / 93

Adelino

258
DECRETO DE Nº 20-A/ 93, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam extintas as gratificações, a qualquer título, concedidas aos servidores Públicos Municipais, até 31 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMAS, em 1º de fevereiro de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal.

ADJAÍR DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Administração.